

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2079, DE 21 DE JULHO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.255.870-6/2003, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 53 e 55 - 56, situados à Rua 06 e Rua 08, Quadra G-4, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 53/55-56 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 53 e 55-56 no Lote 53/55-56)

LOTE 53/55-56	ÁREA	1.515,70m²
Frente para a Rua 08	52,86m	
Fundo confrontando com o Lote 54.....	23,58m+21,80m	
Lado direito confrontando com a Rua 06	31,90m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 51	33,00m	
Pela linha de chanfrado	12,68m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 53/55-56 e Área Pública Municipal)

LOTE 53/55-56	ÁREA	1.385,60m²
Frente para a Rua 08	49,86m	
Fundo confrontando com o Lote 54.....	23,58m+18,80m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal	12,15m+30,01m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 51	33,00m	

Área Pública Municipal	ÁREA	130,10m²
Frente para a Rua 06	31,90m	
Fundo confrontando com o Lote 53/55-56	30,01m+12,15m	
Lado direito confrontando com o Lote 54	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 08	03,00m	
Pela linha de chanfrado	12,68m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício